



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução nº 12/2020

Dispõe sobre a Aprovação do item constante no Ato Convocatório – Reunião de nº 09 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 228 de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 462 de 01 de janeiro de 2001:

Considerando as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 04/2011 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Considerando a Lei Municipal nº 1.228/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Espera Feliz e dá outras providências.


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Mensal de Atendimentos do CRAS I, CRAS II e CREAS, referentes aos meses 06/2020.

Art. 2º. Aprovar o balancete mensal referente ao mês 06/2020.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 21 de julho de 2020.


Daíene Dornelas Santana
Presidente do CMAS-EF